



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE** relativa aos repasses totais do ano de 2017. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE
Av. Barão de Mauá nº 3609 – Jardim Maringá – Mauá – SP

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	25/04/2018
	Funcionamento Regular – Certidão expedida	
	Relação dos repasses recebidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito por fonte de recursos e rendimento financeiros auferidos	1ª PARCELA – R\$- 159.056,90 n° doc.550.681.000.060.342 – fonte recurso 001- data 04/05/17- rendimentos aplicações financeiras- 725,49 2ª PARCELA – R\$145.010,00 (empenho desdobrados) 2ª R\$ 48.000,00 - n°550.681.000.060.342 doc. -fonte recurso 001- data 15/08- 2ª parcela - R\$ 48.000,00 - n°550.681.000.060.342 doc. -fonte recurso 001- data 31/08- 2ª parcela -R\$ 49.010,00 - n°550.681.000.060.342 doc. -fonte recurso 001- data 05/10- aplicações financeiras R\$ 72,58 3ª PARCELA R\$ n°145.610,00 doc.550.681.000.060.342 -fonte de recurso 001 – data – 21/12 - rendimento aplicações financeiras – 66,48
	Datas das respectivas prestações de contas e aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	Prestação de contas 1ª parcela – 01/08/17 Prestação de Contas 2ª parcela – 16/11/17- Prestação de Contas 3ª parcela- 12/03/1 valor devolvido por glosa R\$ 375,20
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	1ª parcela R\$ 158.956,60 - valor devolvido como recurso não utilizado R\$100,30 2ª parcela R\$145.020,69 – valor gasto pela entidade R\$10,69 3º parcela R\$ 144.969,00 – recursos não



		utilizados e devolvidos R\$ 641,00 - valores devolvidos por glosa R\$ 375,20
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.		3ª parcela – valores devolvidos como recursos devolvidos por glosa R\$ 375,20
As atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas pactuadas.		A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração, atendendo as metas de atendimentos pactuadas.
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria		A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.		A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
A conformidade dos gastos às normas gerais definidos pela Lei Federal nº13.209/14 , e alterações Lei Federal nº 13.204/15		Não existe no Município Lei nem Decreto regulamentador
Finalidade Estatutária		Formação global do ser humano, em especial de crianças e adolescentes através de atividades, projetos, programas ou outra forma de conhecimento que engloba esta formação.
Descrição do Objeto dos Recursos Repassados		Termo de Colaboração nº09 /2017 para a prática de Ginástica Rítmica no Município de Mauá de acordo com Plano de Gestão apresentando.
Descrição dos Resultados Alcançados e da Economicidade obtida.		A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo.
Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas		A entidade não possui funcionários
Correspondência das cópias dos documentos das despesas com os originais.		Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3300/17 vol 01 ao 14



4207

	Atendimento aos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, Eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O Termo de Colaboração/repasse de recursos à entidade atenderam aos princípios citados ao lado.
	A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou Entidade público concessor com indicação do nome e CPF dos respectivos responsáveis	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Sr ^a Luci Pereti de Oliveira CPF 054.211.368-00. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogério dos Santos CPF124.668.958-89 Fábio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-0

A Entidade legalmente constituída recebeu a quantia de R\$ 449.676,90 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e aplicou os recursos no valor de R\$448.946,29 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) e ocorreu devolução de recursos não aplicados de R\$741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), sendo devolvidos por gastos indevidos a quantia de R\$375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) e resultados de aplicações financeiras a quantia de R\$ 864,55 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração nº 09/2017, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº3300/2017 volumes 01 ao 14. Não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas anual

Mauá, 25 de abril de 2018.


SALVADOR CRUZ DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Lazer


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora e Membro da Comissão de Monitoramento



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

Antonio Rogério dos Santos

ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS

Membro

Fábio Hugo M. de Oliveira

FABIO HUGO M DE OLIVEIRA

Membro

Edson Custódio

EDSON CUSTÓDIO

Membro

Murilo Henrique de O Paccola

MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA

Membro